

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ao Ilustríssimo Sr. Pregoeiro Thiago Assis da Silva e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT.

Processo: Pregão Eletrônico Nº 033/2022 – Processo Administrativo licitatório Nº 062/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência do presente edital.

A Empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - ME**, CNPJ Nº 10.769.989/0001-56, situada a Rua 19 de Dezembro, Nº 1687, Salas 1 e 2, Ibiporã/PR, neste ato representado por Danilo Aparecido Daguano Ferreira da Silva, RG Nº 40.271.364-3 e CPF Nº 327.696.738-31, Responsável Legal, abaixo assinado, vem com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de:

IMPUGNAR

Art. 41. *A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

§ 2º *Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

DOS FATOS

Nobre Pregoeiro e equipe de apoio, inicialmente é importante salientar que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigência feita ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, **de evitar que ocorra aquisições de equipamentos de má qualidade e/ou de baixa procedência**, além de **evitar que ocorra possíveis restrições de competitividade**, obstando a BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA, senão vejamos:

Acontece, contudo, que após examinado rigorosamente as especificações descritas no *Anexo I - Termo de Referência*, constatamos que o descritivo do item **1 (Aparelho de Ultrassom)** está **DIRECIONADO** e necessita de readequações, conforme descreveremos abaixo.

Primeiramente, após a análise minuciosa pelo nosso departamento técnico, constatamos que o descritivo do item **1 (Aparelho de Ultrassom)** possui direcionamento para o modelo **HS40 PREMIUM** da marca **SAMSUNG**, pois na especificação disposta no *Anexo I - Termo de Referência* é mencionado o nome do modelo e suas características físicas e técnicas, conforme comprovamos abaixo.

A especificação descrita no *Anexo I - Termo de Referência* para o item citado encontramos no portal do fornecedor, conforme link <https://imagemplus.com.br/produto/hs40-premium/>, de forma gritante como foi realizada a cópia do descritivo.

Conforme verificado o link do portal, há menção de todas as características do equipamento citado, cópia fiel, assim, infringindo o **artigo 3º, § 1º, Inciso I, da Lei Nº 8.666**, de 21 de junho de 1.993, **DIRECIONANDO** o equipamento para uma única marca aceitável.

******Solicitamos respeitosamente que esse descritivo seja revisto, diante da real necessidade que o município precisa, onde for instalado!***

No *Anexo I - Termo de Referência* é solicitado a seguinte especificação para o Cardioversor:

"O **HS40 Premium** oferece excelência em qualidade de imagem, combinando sofisticadas tecnologias para as seguintes aplicações clínicas: Obstetrícia, Ginecologia, Ecocardiografia Fetal, Ecocardiografia adulta e pediátrica, Pequenas Partes, Vascular, Pediatria, Mama, Músculo Esquelético, Urologia e Medicina Interna/Imagem Geral. A exclusiva arquitetura de reconstrução volumétrica CrystalLive, migrada do HERA W10, garante mais rapidez e imagens mais nítidas. HS40 Premium é um equipamento compacto, leve e de fácil mobilidade – possui quatro rodas articuladas com travas e puxadores frontais; Painel com ajuste de altura para maior conforto do usuário; Tela de toque (touch screen) LED 10,1", que simplifica e agiliza a sua operação; Monitor LED Full HD 21,5" de alta definição com braço articulado; TGC Digital; 4 portas ativas e 5 suportes para transdutores; 6 portas USB 2.0; Sistema operacional baseado em Microsoft® Windows; Transdutores multifrequenciais de banda larga; Conectividade avançada; SSD (Solid State Drive) integrado de 512 GB; Teclado físico; Bolsa lateral e porta transdutor endocavitário."

Todas as partes grifadas correspondem ao descritivo copiado do portal, fora a menção do modelo **HS40 Premium**.

Neste descritivo, é mencionada toda a especificação disposta do **HS40 PREMIUM** da marca **SAMSUNG**, cópia do descritivo do portal (<https://imagemplus.com.br/produto/hs40-premium/>), conforme comprovamos abaixo:

http://www.casahospitalaribipora.com.br/contato



HS40 PREMIUM



Ultrassom HS40 PREMIUM SAMSUNG

O HS40 Premium oferece qualidade em qualidade de imagem, desempenho técnico e alta tecnologia para as seguintes aplicações: Ginecologia, Ginecologia, Ecocardiografia fetal, Ecocardiografia adulta e pediátrica, Pesquisa Fetal, 2D/3D/4D, Endoscopia, Ultra, Assistência Hospitalar, Ultrassom e Medicina Ultrassomagem Local. A tecnologia disponível em resolução ultradefinição CrystalClear, imagem de HSA-WIFI, gateway para acesso à imagem, HSA, HSA.

O equipamento é adequado para profissionais sem a exigência de imagem HD Pro, B, M, Power Doppler, fluxo de deformação, Volume Doppler, Elastografia e Modo 3D/4D.

Solicitar orçamento

Contatar: (43) 99847-0333, E-mail: leopoldo.licitacaocasa@gmail.com

Descrição

Descrição

ImagemPlus Odontológica

- HS40 Premium é um equipamento compacto, leve e de fácil mobilidade - possui quatro rodas ultraleves com freio e parafusos fixados.
- Possui tudo aquilo de melhor para maior conforto do usuário.
- Tela de toque sensível com tela LED 12" 16:9, com definição e aguda e sua operação.
- Monitor LED Full HD 23.5" de alta definição com touch controlado.
- Touch Pad.
- 4 portas USB e 1 saída para impressora.
- 4 portas LAN 2.0.
- Sistema operacional baseado em Windows 10.
- Processador multi-core com cache de grande porte.
- Computador integrado.
- HD 32GB SSD Drive integrado de 3.5" 6GB.
- Teclado touch.
- Bateria local e porta de conexão externa USB.

Todas essas especificações acima, são as mesmas descritas no *Anexo I – Termo de Referência*, cópia fiel do portal do fornecedor **IMAGEM PLUS**, infringindo o **artigo 3º, § 1º, Inciso I, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993**, direcionando o equipamento para uma única marca aceitável.

Por essa razão, o descritivo deverá ser *retificado* para uma "ampla participação" do item.

Solicitamos respeitosamente que o descritivo seja revisto com o intuito de tornar o certame amplo e concorrente para as demais marcas, adquirindo assim, equipamento de boa qualidade x procedência para atender os necessitados quando necessário, pois se trata de um equipamento que salva vidas!

Conforme previsto em Lei (artigo 40, inciso VII da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993), o julgamento do certame deverá ser **claro** e mediante a **parâmetros objetivos**, ou seja, que também para a avaliação e aprovações dos equipamentos exigidos em edital deverá possuir parâmetros para uma análise clara, **ampla** e produtiva ao órgão, assim, resultando em aquisições de boa qualidade/procedência para atendimento a pessoas necessitadas.

O intuito da presente impugnação é apenas revisar aqueles aspectos que inferiorizam e/ou direcionem o descritivo presente no *Anexo I - Termo de Referência*, com o intuito de não excluir nenhuma marca, podendo ser participada por mais proponentes, resultando em aquisições de boa qualidade x custo benefício.

CONSIDERAÇÕES

Por conta das afirmações acima descritas, solicitamos que o descritivo do item **1 (Aparelho de Ultrassom)** seja retificado com algumas alterações, para abranger mais marcas para os equipamentos e para benefícios do órgão em relação a aquisição dos aparelhos.

Caso julgue necessário, deixaremos abaixo um sugestivo de descritivo para o equipamento. Esse sugestivo é aprovado em diversos órgãos da saúde e utilizado muito em processos licitatórios, SICONV e compras diretas, pois abrangem diversas marcas.

Sugestivo para o item 1:

Aparelho de Ultrassom para imagens médicas, baseado em sistema operacional Windows, com Doppler Colorido para radiologia, vascular, obstetrícia e cardiologia, Sistema digital de alta resolução para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, músculo esquelético, vascular, neonatal, pediátrico e transcraniano com as seguintes características técnicas:

- Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios; - Visualização das imagens nos modos B, M, Doppler Color, Doppler Pulsado, Power Doppler (angio);
- Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização;
- Monitor de LCD/LED de alta resolução com no mínimo 21" (vinte polegadas); - Painel de comando ergonômico com no mínimo Teclado de operação programável de acordo com a necessidade do usuário e sistema de manuseio do cursor por "trackball" ou similar;
- Tela digital "touch screen" no painel para acesso à funções secundárias e facilidade operacional de no mínimo 10 polegadas;
- Ter no mínimo quatro portas ativas para conexão dos transdutores, selecionáveis pelo painel;
- Oferecer no mínimo 350.000 canais digitais de processamento;
- Deve no mínimo oferecer nos transdutores capacidade para utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado;

- Software de harmônica de tecido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem;
- Taxa de atualização (frame rate) com no mínimo 1.500 fps (quadros/seg) no modo B;
- Capacidade para mais de 40 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame;
- Modos de imagem B simples e dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex); - Permite captura de volume 3D free hand e 3D com Doppler;
- Doppler tecidual espectral e colorido com os respectivos pacotes de medidas;
- Possuir a faixa dinâmica de no mínimo 280 dB;
- Memória "cine loop" com capacidade para armazenamento com no mínimo de 20.000 frames;
- Oferecer o software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica que permite medidas em até, no mínimo 50 cm;
- Possibilidade de upgrade futuro para realizar exames de cardiologia (adulto, pediátrico e neonatal);
- Possibilidade de aplicação em cardiologia avançada com software de strain cardíaco;
- Possibilidade futura de aquisição de software de leitura automática para cálculo da fração de ejeção do coração;
- Possibilidade futura de aquisição do software de aquisição de imagens volumétricas em tempo real com processamento de 42 volumes por segundo, software de visualização tomográfica, cortes em fatias e com módulo de renderização realística fetal;
- Possibilidade futura de aquisição de software para realizar exames de elastografia;
- Disponibilidade futura de adquirir o hardware e software 4D, com ferramenta dedicada para análise de função morfológica do coração fetal, visualização da câmaras, válvulas, com altíssima resolução temporal e lateral;
- Com Manipulação offline em conjunto de dados de volume móvel, capacitado com formato de dados ideal para o arquivamento;
- Possibilidade futura de adquirir o Software 4D incluindo o transdutor convexo volumétrico e transdutor endocavitário;- Medidas: Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo); Modo M (tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca); Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, relação sistole/diástole, índice de resistência, índice de pulsatilidade com traçado automático); Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler, Pacote de medidas para vascular e obstetrícia, com possibilidade de programação de novas medidas, fórmulas e tabelas;
- Profundidade máxima (penetração de imagem) de até 30 cm;
- HD com capacidade de 500 GB;
- Capacidade de armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato Windows (tiff, bmp, avi ou jpeg) e DICOM em CD, DVD e pen drive (porta USB);
- Software de composição espacial de Imagens de feixes entrelaçados combinados com harmônica de tecidos e Doppler colorido;
- Imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares;
- Software para cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida;
- Geração de gráficos comparativos de crescimento fetal;
- Protocolo de comunicação padrão Dicom 3.0;
- Possibilidade de impressão de imagens e relatórios direto do equipamento via USB, Dicom e em impressora de rede LAN e gerar arquivo em formato pdf e salvar em mídia USB;
- Todos os transdutores são eletrônicos multifrequenciais, de banda larga: 01-Transdutor convexo com frequências de 2.0 a 5.0 MHz com 128 elementos de cristais. 01-Transdutor



Reiteramos, que o intuito da presente impugnação não é atrapalhar o certame e nem direcionar exclusivamente a uma única marca, e sim, a revisão das especificações contidas para a melhoria do equipamento e garantia de uma aquisição adequada para o valor de referência que administração pode pagar. A aquisição de boa qualidade x custo benefício é enriquecedora para administração, tendo a certeza que a verba pública disponível para certas aquisições estará sendo bem aproveitadas e que quando um paciente precisar terá equipamentos de boa qualidade e procedência prontas para lhe salvar.

DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para determinar-se a republicação do Edital, escoimado do caráter vicioso apontado, reabrindo se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do Art. 21, da Lei Nº 8.666/93.

Espera a impugnante seja a presente manifestação acolhida e provida in totum, a fim de que se corrijam os vícios do Edital, permitindo assim a participação de várias empresas do segmento, o que possibilitará uma melhor competitividade, trazendo benefícios a esta Administração.

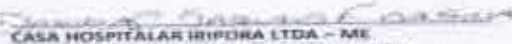
**Nestes Termos,
P. Deferimento**

Ibiporã/PR, 27 de Junho de 2022.

10.769.989/0001-56

CASA HOSPITALAR
IBIPORÃ LTDA - ME.

Rua 19 de Dezembro, 1887 SL 1 e 2
CEP 86200-000 Ibiporã - PR


CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - ME
Danilo Aparecido Daguano Ferreira da Silva
RG: 402.713.643
CPF: 327.696.738-33